

10/03/2016 17:45:37 - AE NEWS

EM CARTA À CVM, AMEC PEDE TRANSPARÊNCIA NA CESSÃO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Rio, 10/03/2016 - A crescente necessidade de capitalização das companhias em meio ao ambiente econômico deteriorado acendeu o sinal de alerta da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec). A entidade quer mais transparência nas operações de aumento de capital, em especial naquelas que envolverem a cessão de direitos de subscrição de ações. Em carta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sugere que o órgão regulador do mercado de capitais reveja a regulamentação para dar maior publicidade a esse tipo de negócio.

Em uma operação de aumento de capital, além da preferência para subscrever novas ações proporcionais às já detidas, o acionista pode negociar o direito de subscrição desses papéis. A Amec aponta que muitas vezes os termos de cessão desses direitos são nebulosos, o que pode gerar condições desiguais entre os acionistas.

A falta de transparência facilita a realização, por exemplo, de operações desenhadas para favorecer determinado participante numa operação. "A existência e o teor completo de acordos privados que rejam o exercício ou o não exercício de direitos de subscrição deve ser publicada de maneira ostensiva, bem como outros eventuais contratos entre as partes, como no caso do acordo de acionistas", diz a entidade no documento encaminhado ao presidente da CVM, Leonardo Pereira.

Recentemente o aumento de capital da Mills Engenharia entrou na berlinda, sob suspeita de se tratar de uma manobra societária para alterar o bloco de controle da empresa. A família Natch, controladora da companhia, poderá exercer apenas parte de seu direito de preferência, transferindo uma parcela à gestora Axxon. Com isso, ela atingiria até 15% da Mills. A estrutura foi contestada pela acionista minoritária Fama Investimentos, para quem a capitalização não tinha justificativa econômica, a não ser uma movimentação no grupo de controle.

Na análise da Amec, a legislação brasileira ainda tem muitas brechas e mecanismos que permitem a execução de operações que podem levar à diluição dos minoritários. Também podem encobrir operações de troca de controle, burlando o tag along - oferta pública de aquisição de ações obrigatória aos minoritários para extensão do prêmio de controle em caso de venda. Sem a abertura das informações de uma operação envolvendo direitos de subscrição, o controlador pode receber um prêmio de controle em dinheiro, mascarado como pagamento pela cessão de direitos. Os casos de rearranjos de grupos de controle por meio de subscrições privadas apontam que o tema é um foco de tensão importante para os investidores.

Na carta, a Amec afirma que, nesses casos, o mercado precisa conhecer os termos onerosos e outros detalhes da transação. Para isso, sugere que a CVM reveja sua regulamentação para determinar maior publicidade nas transações envolvendo a cessão de direitos, inclusive promessas de cessão. "Seria o caso de pensar se a Instrução 358 (sobre divulgação de informações e fatos relevantes) deve ser mais abrangente para que haja um disclosure dos termos de cessão de direitos ou que isso acompanhe a própria emissão. Isso tem que estar na regulamentação de subscrição pública e privada. Basicamente o que se busca é simetria (de informações aos acionistas)", diz o presidente da Amec, Mauro Rodrigues da Cunha.

Representando 60 investidores institucionais com mandatos de investimento de cerca de R\$ 500 bilhões no País, a Amec menciona outros tipos de problemas em aumentos de capital. A associação vem criticando o uso de instrumentos criativos, emissões desnecessárias ante o plano de negócios da companhia e emissões em condições desiguais de integralização, a exemplo da cessão onerosa na capitalização da Petrobras, em 2010.(Mariana Durão - mariana.durao@estado.com)

broadcast⁺